



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA
PODER LEGISLATIVO



Declaração Nº 07/2024

Autoria: Lindomarques Ferreira
Lopes
Nº do Protocolo: 284/2024
Protocolado em: 09/09/2024 11h37

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO Projeto de Resolução 005/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
(ART. 15 E 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/00)

A - DA DESPESA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Conselheiro Pena

Processo: Projeto de Resolução 003/2024

Objeto: Subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Conselheiro Pena para a legislatura 2025/2028

Fonte de recursos: Recursos próprios

Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00

Natureza: (X) Obrigatória de caráter continuado () Outra

B - DO IMPACTO ORCAMENTÁRIO E METODOLOGIA APLICADA

(Para despesas obrigatórias de caráter continuado)

(Em reais)

| REC/DESP | EXERCÍCIO 2025 | 1º EXERCICIO SUBSEQUENTE | 2º EXERCICIO SUBSEQUENTE | 3º EXERCICIO SUBSEQUENTE |
|--|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DESPESA FOLHA COM REAJUSTE (VEREADORES) | 1.415.700,00 | 1.557.270,00 | 1.712.997,00 | 1.884.296,70 |
| DESPESA FOLHA (SERVIDORES) | 958.398,80 | 1.054.238,60 | 1.159.662,40 | 1.275.628,60 |
| VALOR DO ORÇAMENTO | 4.600.000,00 | 5.060.000,00 | 5.566.000,00 | 6.122.600,00 |





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



| | | | | |
|----------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| % GASTO FOLHA | 51,60% | 51.60% | 51.60% | 51.60% |
| GASTO COM PESSOAL (FOLHA + INSS) | 2.637.417,60 | 2.901.158,70 | 3.191.274,50 | 3.510.401,90 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 96.079.508,98 | 105.687,450,00 | 116.256190,00 | 127.881.180,00 |
| % GASTO COM PESSOAL | 2,74% | 2,74% | 2,74% | 2,74% |

METODOLOGIA APLICADA: a metodologia de cálculo utilizada foi o exame comparativo das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício anterior, a projeção de 10% para os vereadores e 10% para os servidores no exercício de 2025 e permanências nos dois exercícios subsequentes a um acréscimo de 10% para vereadores e 10% para servidores. Além, da perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, na mesma proporção da despesa (10%).

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
em 09 de setembro de 2024.

Vereador Vinícius Tápias
Presidente da Câmara

Lindomarques Ferreira Lopes
Coordenador de Controle Financeiro





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



DECLARAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através da adequação orçamentária. Ficando o percentual de comprometimento com a folha de pagamento no limite de 51,60% do valor Orçamentário Fixado em R\$ 4.600.00 (quatro milhões e seiscentos mil). Limite inferior ao permitido de 70%, art. 29A, C.F. Quanto ao subsídio do vereador este não ultrapassa o percentual de 30% limitado em Lei ao Subsídio do Deputado Estadual de MG.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
em 09 de setembro de 2024.

Lindomarques Ferreira Lopes
Coordenador de Controle Financeiro

Marcus Vinicius Tápias
Vereador Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Lindomarques Ferreira Lopes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **D4XB-U-PTVJJ-79JQO-N4DRN-MY3JX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

| Documento(s) | Tipo | Visualizar |
|---------------------------------|---------------|----------------------------|
| Projeto de Resolução Nº 03/2024 | Ato Vinculado | Visualizar |

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Lindomarques Ferreira Lopes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **D4XB-U-PTVJJ-79JQO-N4DRN-MY3JX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Declaração Nº 07/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 09/09/2024 11:20:46

Hash Interno: 7hm2msdrtz5tqt13a18qwpysgmmclz8f6r1fzsqn



Chave de Verificação

D4XBU-PTVJJ-79JQO-N4DRN-MY3JX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 067.***.***-02 | Marcus Vinicius Tápias | Assinado em 09/09/2024 11:37 |
| 006.***.***-26 | Lindomarques Ferreira Lopes | Assinado em 09/09/2024 11:37 |

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Lindomarques Ferreira Lopes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **D4XBU-PTVJJ-79JQO-N4DRN-MY3JX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

